Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 2 5 1
(14 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 1º, *CAPUT*, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.601, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 2.601, de 29 de fevereiro de 1996, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**ARTIGO 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar 'COMPLEXO ESPORTIVO NIVALDO SOARES' o centro de eventos localizado na Rua João Dártora, próximo ao Viaduto Vereador José Carlos da Silva Júnior".

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 14 de Novembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Autoria: **Dr. Wladimir Panelli**